



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

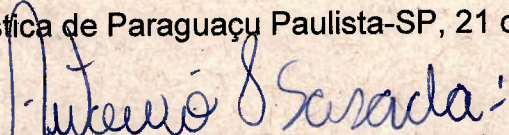
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

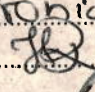
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de outubro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação Diário Oficial Eletrônico Data: 25 / 10 / 2021 Edição: 176 / p 5

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.830 de 21 de outubro de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	745	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		40.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				40.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	746	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		-40.000,00		
		3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-40.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 25 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 176

Página 3 de 4

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021). ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	745	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		
		40.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					40.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	746	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		
		-40.000,00			
		3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-40.000,00